



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### LEI Nº 2.282/2024

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.921.954,00 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2024.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

|                                                         |               |
|---------------------------------------------------------|---------------|
| 04.000 - SECRETARIA DA SAUDE                            |               |
| 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA                                 |               |
| 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30 - Material De           | R\$250.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DA SAUDE                            |               |
| 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA                                 |               |
| 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30 - Material De           | R\$15.586,00  |
| 04.000 - SECRETARIA DA SAUDE                            |               |
| 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC        |               |
| 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30. - Material De          | R\$10.000,00  |
| 04.000 - SECRETARIA DA SAUDE                            |               |
| 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA                                 |               |
| 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39 - Outros Ser De Ter PJ  | R\$200.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DA SAUDE                            |               |
| 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA                                 |               |
| 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39 - Outros Serv De Ter PJ | R\$500.000,00 |



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

|                                                        |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|
| 04.000 - SECRETARIA DA SAUDE                           |               |
| 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA                                |               |
| 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39 - Outros ServDe Ter PJ | R\$36.368,00  |
| 04.000 - SECRETARIA DA SAUDE                           |               |
| 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC       |               |
| 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros   | R\$700.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DA SAUDE                           |               |
| 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC       |               |
| 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros   | R\$10.000,00  |
| 04.000 - SECRETARIA DA SAUDE                           |               |
| 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC       |               |
| 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros   | R\$300.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DA SAUDE                           |               |
| 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC       |               |
| 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39 - Outros               | R\$200.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DA SAUDE                           |               |
| 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC       |               |
| 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39 - Outros               | R\$300.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DA SAUDE                           |               |
| 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC       |               |
| 04.015.10.302.10.1168-4.4.90.52 - Equipamento          | R\$400.000,00 |

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

*I – Repasse Estadual e Federal, Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 no valor de ..... R\$ 900.000,00*

*II – Repasse Estadual e Federal, Excesso de Arrecadação conforme Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 no valor de ..... R\$ 2.021.954,00*

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2246/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2024.

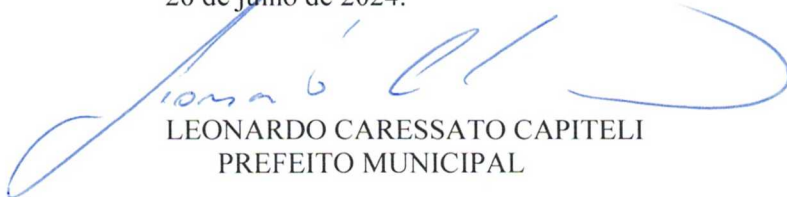


## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
26 de julho de 2024.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.



EDIMILSON ALVES DA SILVA  
Assistente de Secretário Municipal de Administração e Finanças